



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 05/06/2014	Proposição Medida Provisória n. 648, de 03 de junho de 2014.			
Autor Deputado Sandro Alex			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. () Substitutiva	3. (X) Modificativa	4. () Aditiva	5. () Substitutivo global



CD/14242.99387-15

Dê-se à alínea “e” do art. 38 da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória 648/2014, a seguinte redação:

“Art. 38

.....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 22 (vinte e duas) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados trinta minutos para divulgação do noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional”.

.....

§1º

.....

§3º

JUSTIFICATIVA

Desde 1962, quando foi aprovado o Código Brasileiro de Telecomunicações, que o programa oficial dos Poderes da República, popularmente chamado de “Voz do Brasil”, é transmitido diariamente pelas rádios brasileiras, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Veiculado simultaneamente em todo o território nacional, o programa “A Voz do Brasil” tem inegável relevância para a integração das diversas regiões do País. É por meio dele que se levam tanto aos habitantes das grandes cidades, como aos dos mais

remotos rincões desse País, informações atualizadas sobre as realizações dos Poderes da República. Por meio desse veículo, a sociedade tem acesso ao que ocorre no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O programa tem se mostrado de extrema importância para a integração nacional. Porém, a mudança dos hábitos da população, muitas vezes, dificulta o acesso às informações por ele veiculadas. A flexibilização traz um novo impulso para a própria Voz do Brasil, que aumentaria sua exposição para novos horários, atingiria um público maior e chegaria às pessoas que não conseguem ouvir o programa às 19 horas.

Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, em março deste ano, aponta que a maioria da população brasileira declara ouvir rádio (81%) e julga o programa “A Voz do Brasil” importante enquanto fonte de informação sobre as ações e propostas do governo (64%). Porém, menos da metade dos brasileiros afirma ouvir o programa “A Voz do Brasil” (41%), sendo que 7% o programa todo e 34% apenas uma parte dele. Com relação à flexibilização do horário 52% da população brasileira é favorável à mudança. Quando focam-se os atuais ouvintes, os favoráveis totalizam 57%.

A mesma pesquisa demonstra que caso fosse aprovada a flexibilização do horário da transmissão do programa, delineiam-se alguns ganhos: uma parcela maior da população brasileira (22%) afirma que passaria a ouvir mais o programa do que ouve hoje, enquanto parcela menor (9%) ouviria menos. Portanto, teríamos um saldo positivo de 13 pontos percentuais. Outro possível ganho com a flexibilização, seria o encolhimento do grupo dos não ouvintes, que cairia dos atuais 59% para 51%.

Diante do exposto, impõe-se que seja alterado o horário de transmissão do Programa a “Voz do Brasil”, de modo a possibilitar o pleno cumprimento de sua função informativa.

Sala das sessões, 05 de junho de 2014

Deputado **Sandro Alex**

PPS/PR

